



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DE  
ATERMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE 1º GRAU DE  
BELO HORIZONTE – MG**

**JUIZ DIRETOR FORO TRABALHISTA DE BELO HORIZONTE:  
MARCOS CÉSAR LEÃO**



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRT da 3ª Região (MG)**

**Lei de Criação nº 6.596, de 12-12-1940**  
**Data da instalação: 1º-5-1941**  
**Data de Implantação do PJe: 24-3-2015**

**Jurisdição: Belo Horizonte.**

**Edital de Correição divulgado no DEJT em 26-3-2024, p. 82/83.**

## ATA DE CORREIÇÃO

Às 9 horas do dia vinte e seis de abril de 2024, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Antônio Carlos Rodrigues Filho**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária na Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau de Belo Horizonte - SEAD, situada na Rua Goitacases, 1475 – 3º andar, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro Trabalhista de Belo Horizonte, Dr. **Marcos César Leão**; o Secretário de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, Sr. André Luiz Morais Mascarenhas e os servidores Adriana Araújo Laranjo, Ângela Ulhoa Dani, Benito Siriane Júnior, Cibele Costa Ramos Almeida, David Albino Barros Ramos, Elaine Barbosa Rodrigues, Genilda Márcia Penido Rodrigues, Lucina Cunha de Oliveira, Luciana de Paula Batista Moreira, Maria de Siqueira Borges Nascimento, Marília Couto Silva, Paulo Henrique Álvares da Costa, Renata de Oliveira Miguel, Sérgio de Salvo Oliveira e os estagiários, Christian Vitor Vale da Cruz, Cristiane da Silva Amorim, Débora de Melo Lopes, Érika Vitória Lima Leal, Iuri Paolo Mora, Izabela Ugoline Cunha e Souza, Luiza Carvalho dos Santos, Marcelo Henrique Oliveira Gomes, Maria das Dores Cordeiro Filha, Maria Theresa Melo leão, Marina Lívia Ferreira Santos Gomes, Rúbia Luiza Ribeiro da Rocha, Yasmin Gonçalves Souza Oliveira Britto. Ausente a servidora Isolda Mutti Drummond Martins da Costa, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Desembargador Vice-Corregedor examinou:

### 1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DE ATERMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE 1º GRAU (SEAD):

#### 1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

### 1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS: Dados extraídos do Painel de Produtividade de Magistrados e Varas – Produtividade em conhecimento das Varas.

	2023	2024 até dia 23-4
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	49.132	16.865
Média por Vara/dia expediente	4,45	4,9



No ano 2023, apurou-se, que, em 230 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas **49.132** reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 26.447 foram do procedimento sumaríssimo e 18.397 do procedimento ordinário. Do total, foram atermadas **1.151** reclamações trabalhistas.

No ano 2024, até o dia 23-4, apurou-se que, em 71 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 16.865 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 9.223 foram do procedimento sumaríssimo, 5.881 do procedimento ordinário. Do total, foram atermadas **325** reclamações trabalhistas.

## 1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2023	2024 – até dia 23-4
Cartas Precatórias recebidas	<b>2.943</b>	<b>922</b>
Média/dia útil/por Vara	<b>0,26</b>	<b>0,27</b>

## 2. TAREFAS DESENVOLVIDAS PELA SEAD:

### 2.1. Seção de Atermação

Responsável pelas tarefas de:

- atendimento à parte e ao terceiro interessado desassistidos de procurador;
- recebimento presencial e por e-mail dos formulários disponibilizados na internet para a atermação *on line*;
- redução à termo das informações recebidas nos formulários;
- distribuição no PJe dos termos confeccionados;

	Atividades	Quantidade executada 2023	Quantidade executada 2024 (até 05/04)
Atermação	Formulários recebidos	<b>1.519</b>	<b>418</b>
	Atermações distribuídas	<b>1.151</b>	<b>325</b>
	Atendimentos Presenciais	<b>87</b>	<b>16</b>

OBS: nem todos os formulários são distribuídos, em função de desistência da parte ou de ausência de documentação indispensável.

## 2.2. Seção de Atendimento e Certidões

Responsável pelas tarefas de:

- atendimento às partes, presencialmente, para orientações acerca da documentação necessária ao ajuizamento de reclamações a serem reduzidas a termo;
- fornecimento de informações processuais ou gerais por e-mail e telefone;
- emissão de certidões solicitadas por partes, advogados e demais interessados;
- inserção de petições, enviadas pelas partes sem advogados, nos processos eletrônicos das 48 varas de BH;
- envio à Secretaria de Material e Logística de arquivos de correspondências produzidas no PJe pelas 48 varas de BH;
- análise, separação e envio, às varas de BH e CPP, dos arquivos de petições gerados no SPE (sistema de peticionamento eletrônico).
- oitiva de testemunhas por meio do SISDOV.

	Atividades	Quantidade executada	Período
Atendimento	Emissão de certidões	507	01/01/2023 a 05/04/2024
	Atendimento presencial/e-mail (recebimento/entrega de autos e documentos/informações processuais)	3.840	
	Atendimento telefônico (informações processuais)	10.585	
	Correspondências das varas encaminhadas para postagem	207.178	
	Encaminhamento de petições para as varas - SPE	2.612	
	Agendamento/acompanhamento oitiva de testemunhas - SISDOV	310	

### 2.3. Seção de Distribuição Processual

Responsável pelas tarefas de:

- cadastramento e distribuição de Declínios de Competência (mandados de segurança, ações ordinárias, execuções de títulos extrajudiciais,...) recebidos de outros ramos do Poder Judiciário, pelo Malote Digital do Foro de BH;
- cadastramento e distribuição das Consignações em Pagamento apresentadas por partes sem advogados (*jus postulandi*);
- cadastramento e distribuição de Reclamações Trabalhistas apresentadas por partes sem advogados (*jus postulandi*);
- distribuição, a uma das 48 varas de BH, das Cartas Precatórias recebidas de outros Regionais, no Malote Digital do Foro de BH;
- distribuição, a uma das 48 varas de BH, das Cartas de Ordem recebidas no Malote Digital do Foro de BH;
- devolução, ao Juízo Deprecante, de Cartas Precatórias e de Ordem cumpridas pelas 48 varas de BH;
- análise e juntada, nos processos eletrônicos, dos documentos recebidos pelo Malote Digital das 48 varas de BH, SECEX e CPP.

	Atividades	Quantidade executada 2023	Quantidade executada 2024 (até 05/04)
Distribuição	Devolução de CPs e de Ordem	<b>2.278</b>	<b>661</b>
	Distribuição CPs e Cartas de Ordem	<b>2.291</b>	<b>587</b>
	Distribuição de Declínios de Competência	<b>86</b>	<b>29</b>
	Malote Digital Varas BH	<b>23.616</b>	<b>5.949</b>
	Malote Digital CEPP	<b>118</b>	*
	Malote Digital SECEX	<b>170</b>	<b>27</b>
	Encaminhamento de CPs	<b>3.124</b>	<b>763</b>
	Consignações em Pagamento	<b>68</b>	<b>5</b>
	<i>Jus Postulandi</i> (reclamações trabalhistas)	<b>105</b>	<b>5</b>

\* Em 2024 a Seção de Distribuição Processual deixou de lidar com o Malote Digital da CEPP



## 2.4. Central de Cumprimento de Despacho do Foro de Belo Horizonte

Responsável pelas tarefas de:

- remessa, ao 2º grau, dos recursos interpostos nas 48 varas de BH;
- digitalização e inserção, nos respectivos processos, de documentos recebidos pelo correio e destinados às 48 varas de BH e CPP;
- encaminhamento, por e-mail, dos alvarás emitidos pelas 48 varas de BH (constantes das tarefas “comunicações e expedientes” e/ou “despachos/ofícios com força de alvará”), para as instituições financeiras (CEF e BB), e certificação nos respectivos processos;
- inserção, nos respectivos processos das 48 varas de BH, dos comprovantes de pagamento de alvarás encaminhados, por e-mail, pela Caixa Econômica e pelo Banco do Brasil;
- inserção, nos respectivos processos das 48 varas de BH, das respostas aos ofícios por elas encaminhados;
- juntada e certificação, nos respectivos processos das 48 varas de BH, dos números dos códigos de rastreamento das correspondências enviadas por Correio com aviso de recebimento.

	Atividades	Quantidade executada 2023	Quantidade executada 2024 (até 05/04)
Central de Cumprimento	Remessa ao 2º grau	<b>20.545</b>	<b>4.777</b>
	Digitalização/inserção de documentos e ofícios de resposta encaminhados às Varas	<b>59.054</b>	<b>11.761</b>
	Envio de Alvarás aos bancos	<b>10.666</b>	<b>1.640</b>
	Juntada dos Códigos de Rastreamento de AR	<b>6.688</b>	<b>1.594</b>



**3. PORTARIAS:** Encontram-se em vigor na Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de Belo Horizonte as Portarias 1/2001, que regulamenta a devolução de petições enviadas às Secretarias das Varas do Trabalho da Capital (o protocolo não está funcionando fisicamente); 1/2019 – GP/CR/DG, que dispõe sobre a criação da Central de Devolução de Autos das Varas do Trabalho de Belo Horizonte (durante a pandemia não está funcionando); 2/2012, que trata do acesso às dependências da DSADF-1º Grau (não está funcionando durante a pandemia); 1/2017 (hoje a atermação é regulada pela resolução conjunta GP/GCV/GVCR n. 147, de 13 de julho de 2020), que estabelece que a atermação de reclamações pela Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau é efetuada exclusivamente mediante prévio agendamento e a Portaria FTBH 4/2018, que regulamenta o envio de notificações com Aviso de Recebimento AR, às expensas da parte interessada, na Jurisdição do Foro e Varas do Trabalho de Belo Horizonte; 4/220 que regulamenta, no âmbito do Foro de Belo Horizonte, as citações para pagamento por meio eletrônico. Também em vigor as Portarias Conjuntas GP/GCR/GVCR 90/22, 95/22 e 120/22, tratando, no âmbito da Justiça do Trabalho de Minas Gerais, do retorno dos serviços presenciais e das audiências presenciais e semipresenciais, observadas as ações necessárias para a prevenção do contágio pelo coronavírus e dá outras providências.

#### 4. RECOMENDAÇÕES

Recomenda o Desembargador Vice-Corregedor que seja(m):

1) realizado, pelo magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

O Desembargador Vice-Corregedor reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas posteriores alterações, bem como a suspensão de prazos processuais, nos termos do art. 775-A da CLT e as determinações referentes à pandemia Covid-19.



## **5. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2023:**

Não houve recomendação específica para esta Secretaria.

**6. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

**7. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

**8. OBSERVAÇÕES FINAIS** – O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor recomenda que a Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau de Belo Horizonte mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por esta Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau.

A Correição Ordinária é encerrada às 11 horas do dia vinte e seis de abril de 2024, em





sessão pública, nos termos do Edital n. 57/2024, divulgado no DEJT em 26-3-2024, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro de Belo Horizonte e pelo Secretário de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Jânio Júlio Fernandes, José Múcio Antônio Lambertucci e Rômulo Soares Valentini.

  
Antônio Carlos Rodrigues Filho

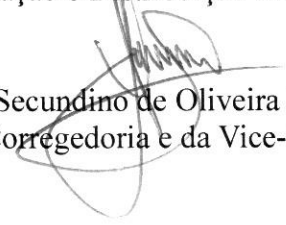
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

  
Marcos César Leão

Juiz do Trabalho Diretor do Foro de Belo Horizonte

  
André Luiz Moraes Mascarenhas

Secretário de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau

  
Mozart Secundino de Oliveira Júnior

Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria